



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 672/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4746/2022, publicada em 22/09/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.122,56 (Cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.670 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520210007

660 – 4.4.90.52.52 – VEPICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA

R\$ 51.122,56

Vínculo – 2.312.0017.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 51.122,56**

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.670 – PESTALOZZI/SIGTV 320240520210007

663 – 4.4.90.52.19 – EQUIPAMENTOS DEPROCESSAMENTO DE DADOS

R\$ 51.122,56

Vínculo – 2.312.0017.0000 – Emenda Parlamentar 202139660010

**Total do (s) Débito (s) R\$ 51.122,56**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de outubro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**